

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 143/2019
Identificador número **798246**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

ESCLARECIMENTO - 03

O Comprador da FAURGS, nomeado pela Portaria n.º 007 de 30/04/2019, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa **Decolando turismo**, esclarece com base na análise e manifestação técnica do projeto requisitante:

Questionamentos:

1. "Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?"
2. Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?
3. Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa para comprovar sua exequibilidade?
4. Caso não seja aceito a comprovação dos lucros dos contratos a exequibilidade na planilha de custos tem que ser demonstrada com o valor da taxa oferecida?
5. Qual empresa atende o contrato? Qual o valor da sua taxa?
6. Será permitido a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS?
7. Não observamos a exigência do certificado IATA e das declarações das CIAS AEREAS. Pergunto: Será necessário o envio dos documentos para evitarmos aventureiros?

Respostas:

1. Não será necessário, apenas o item 9.4 do edital.
2. Não será necessário.
3. Não será necessário, apenas o item 9.4 do edital.
4. Não será necessário, apenas o item 9.4 do edital.
5. PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EP. - Taxa Zero (0).
6. A empresa vencedora poderá realizar o serviço de emissão de passagens através de contratos de parceria com empresas consolidadoras, devendo para isso apresentar os contratos firmados entre as partes.
7. Será exigido apenas as documentações do item 9 do edital e anexos.

Assim, mantem-se a disputa de lances da Seleção Pública para o dia **14/01/2020**, nos mesmos horários, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2020

J. Leonardo S. Gayer
Supervisor do Setor de Compras da FAURGS
(Assinado no original)